

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ**

Autógrafo nº. 22/2011

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO:

PROJETO DE LEI Nº 22/2011.

DISPÕE SOBRE A ANISTIA DE MULTA E REMISSÃO DE JUROS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

A Câmara Municipal de Terra Boa, aprovou, o Projeto de Lei nº. 22/2011, nos seguintes termos a saber:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de multa e remissão de juros de créditos de natureza tributária relativos a impostos, taxas, contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, inscritos ou não em dívida ativa, mesmo em cobrança judicial, vencidos até 31 de dezembro de 2010, para pagamento em parcela única.

Parágrafo único. Aos contribuintes que efetuarem o pagamento integral dos créditos constantes deste artigo, até o sexagésimo dia após a publicação desta Lei, será concedida a anistia de multa e remissão de 100% (cem por cento) dos juros.

Art. 2 - Os parcelamentos de créditos em andamento poderão ser cancelados, a pedido do contribuinte, aplicando-se os benefícios desta Lei sobre o valor remanescente.

Art. 3 - A Secretaria Municipal da Fazenda elaborará formulário padrão para requerimento dos contribuintes, onde deverá constar toda a especificação do respectivo débito.

Art. 4 - O pagamento do débito fiscal que esteja em cobrança judicial não dispensa o contribuinte do recolhimento de custas, emolumentos

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ**

judiciais e demais despesas processuais incidentes, inclusive honorários advocatícios.

Parágrafo único. Para usufruir dos benefícios desta Lei, deverá o contribuinte comprovar a quitação de quaisquer dos recolhimentos constantes do caput, quando houver.

Art. 5 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a contas das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 14 dias
do mês de Julho de 2011.

MILITÃO RODRIGUES FILHO – PRESIDENTE

DIMAS DE JESUS FERNANDES– VICE-PRESIDENTE

VALTER COLONELLO – 1º SECRETÁRIO

WILSON WANDERLEI ESPOSTO– 2º SECRETÁRIO